

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2015, nesta cidade e comarca de Fortaleza, no Edifício sede da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, localizada na rua 25 de março, 280, Centro, nesta urbe, por volta das 09h30, onde presente se achava o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, **Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA**, aí compareceu a senhora **ALICIA GUITES LUCAS**, brasileira, divorciada, empresária, CPF 720.847.740-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 2978, Sapiranga, nesta cidade, sócia majoritária da Empresa G&L Serviços Automotivos Ltda., CNPJ 05.217.626/0001-78, com nome de fantasia "HELP CAR", localizada na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 2978, Sapiranga, nesta cidade, ciente da tramitação do **Inquérito Civil Público nº 2008.019**, que tramita perante esta 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da capital, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais, sem necessidade de ajuizamento da Ação Civil Pública de que trata a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 585, III e VII, do CPC;

Cláusula Primeira - A COMPROMISSÁRIA reconhece que a oficina mecânica da qual é sócia majoritária funciona sem a necessária licença ambiental, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, ressaltando haver protocolado pedido de LO junto ao referido órgão municipal.

Cláusula Segunda - A COMPROMISSÁRIA se compromete a apresentar nesta Promotoria de Justiça a Licença Ambiental – LO da sua empresa no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data;

Parágrafo único – A COMPROMISSÁRIA se compromete a encerrar suas atividades após o decurso do prazo a que se refere o caput, caso não apresente a documentação referida no prazo acordado, salvo prorrogação do mesmo a critério da autoridade ministerial.

Cláusula Terceira - O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

Cláusula Quarta - O Descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação.

Cláusula Quinta - A vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha o pagamento do valor da correspondente multa em nível extrajudicial, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

Cláusula Sexta - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DIFUSOS, Agencia 0008-6, C/C 23291-2, Banco do Brasil.

Cláusula Sétima – O Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, poderá, diante de novas informações, ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente Termo de Compromisso de Ajustamento, impresso em 02 (duas) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, _____, GABRIELA MEDEIROS DE FREITAS, técnica ministerial, o subscrevi.//

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

ALICIA GUITES LUCAS
Compromissária

DEFENSORIA PÚBLICA

Portaria Nº 1794/2015 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e Art. 99 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE **CONVOCAR** os Defensores Públicos relacionados no anexo I deste ato, a fim de participarem do CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE ENTRÂNCIA INICIAL, a realizar-se no período de 07 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, com grade de programação divulgada no anexo II desta portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
Defensora Pública-Geral

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

	DEFENSOR (A) PÚBLICO	TITULARIDADE
1.	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO	2ª DEFENSORIA DE IPUEIRAS
2.	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	1ª DEFENSORIA DE MAURITI
3.	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	2ª DEFENSORIA DE MAURITI
4.	PRISCILLA SILVA HOLANDA	1ª DEFENSORIA DE PEDRA BRANCA
5.	LIANA LISBOA CORREIA	2ª DEFENSORIA DE PEDRA BRANCA
6.	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	2ª DEFENSORIA DE GUARACIABA DO NORTE
7.	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	1ª DEFENSORIA DE JAGUARIBE
8.	FABIANA MARIA DIAS DIOGENES	2ª DEFENSORIA DE JAGUARIBE
9.	EDUARDO NERI NEGREIROS	1ª DEFENSORIA DE JAGUARUANA
10.	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	1ª DEFENSORIA DE SANTANA DO ACARAÚ
11.	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO	2ª DEFENSORIA DE ITAREMA
12.	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	1ª DEFENSORIA DE PARAMBU
13.	ANA PAULA ASFOR	2ª DEFENSORIA DE PARAMBU
14.	ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	1ª DEFENSORIA DE BELA CRUZ
15.	RAFAELA BENEVIDES CARACAS	2ª DEFENSORIA DE BELA CRUZ
16.	ANDRE GOMES DE LIMA	1ª DEFENSORIA DE TABULEIRO DO NORTE
17.	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	2ª DEFENSORIA DE TABULEIRO DO NORTE
18.	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA	1ª DEFENSORIA DE TAMBORIL
19.	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREIA	2ª DEFENSORIA DE TAMBORIL
20.	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	1ª DEFENSORIA DE IBIAPINA
21.	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO	2ª DEFENSORIA DE IBIAPINA
22.	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	1ª DEFENSORIA DE JUCÁS
23.	BIANCA CARVALHO DALENOGARE	2ª DEFENSORIA DE JUCÁS
24.	1ª DEFENSORIA DE ORÓS	PALOMA MACHADO DE MOREIRA
25.	2ª DEFENSORIA DE ORÓS	GRAZIELLA VIANA DA SILVA
26.	2ª DEFENSORIA DE QUITERIONÓPOLIS	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO
27.	2ª DEFENSORIA DE HIDROLÂNDIA	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ
28.		NATHALIA DE RICCIO

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Tabela estágio prático.

	DIA 9	DIA 10	DIA 11	DIA 14	DIA 15	DIA 16	DIA 17	DIA 18

Grupo I	Saúde	Fórum Justiça	Sucessões 1ª e 3ª	Infância 4ª	Nudep	Fazenda Pública	Nusol	Consumidor
Grupo II	Idoso	Fórum Justiça	Saúde	Sucessões 1ª e 3ª	Infância 4ª	Nudep	Fazenda Pública	Nusol
Grupo III	Consumidor	Fórum Justiça	Idoso	Saúde	Sucessões 1ª e 3ª	Infância 4ª	Nudep	Fazenda Pública
Grupo IV	Nusol	Fórum Justiça	Consumidor	Idoso	Saúde	Sucessões 1ª e 3ª	Infância 4ª	Nudep
Grupo V	Fazenda Pública	Fórum Justiça	Nusol	Consumidor	Idoso	Saúde	Sucessões 1ª e 3ª	Infância 4ª
Grupo VI	Nudep	Fórum Justiça	Fazenda Pública	Nusol	Consumidor	Idoso	Saúde	Sucessões 1ª e 3ª
Grupo VII	Infância 4ª	Fórum Justiça	Nudep	Fazenda Pública	Nusol	Consumidor	Idoso	Saúde

PROGRAMAÇÃO DAS OFICINAS E ATIVIDADES

Dia 07 de dezembro de 2015 (Segunda – feira, 08h).

Tema Nuclear: Apresentação do curso, da nova gestão e divisão de tarefas.

Dia 08 de dezembro de 2015 (Terça – feira, 09 às 12h).

Tema Nuclear: Defensoria Pública e Saúde. (Dani Esdras, Defensor Público do CE)

Dia 08 de dezembro de 2015 (Terça – feira, 14 às 17h).

Tema Nuclear: Defensoria, para quem? (Rosane Lavigne, Defensora Pública do RJ, Integrante do Fórum Justiça).

Dia 09 de dezembro de 2015 (Quarta – feira, 14 às 17h)

Tema Nuclear: Defensoria Pública, luta política e jurídica – aprender com o passado para melhorar o futuro. (Amélia Soares da Rocha, Defensora Pública do CE.)

Dia 10 de dezembro de 2015 (Quinta – feira, 14 às 17h)

Tema Nuclear: Apresentação do Programa de Execução de Penas - Calculadora Jurídica. (Tibério Melo, Defensor Público do CE).

Tema Nuclear: Apresentação da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará – ADPEC.(Sandra Moura de Sá, presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará - Adpec).

Dia 14 de dezembro de 2015 (Segunda – feira, 14h)

Participação dos Defensores Públicos em audiências e outros atos processuais de competência das Defensorias Criminais.

Dia 15 de dezembro de 2015 (Terça – feira, 14 às 17h)

Tema Nuclear: Defensoria Pública e a efetivação dos Direitos Humanos: as diversas possibilidades de atuação da Defensoria Pública diante de uma visão ampla do sistema de justiça. (Michelle Camelo, Defensora Pública do CE).

Tema Nuclear: Apresentação do Livro: “A Vítima da Criminalidade e Abuso de Poder e a Missão Constitucional da Defensoria Pública”. (Sérgio Luiz de Holanda Barbosa Soares Araújo, Defensor Público do CE).

Dia 16 de dezembro de 2015 (Quarta – feira, 14 às 17h)

Tema Nuclear: O novo papel da Defensoria Pública no Código de Processo Civil. (Regina Mara Sá Palácio Câmara, Régis Jereissati, Kelviane Barros - Defensores Públicos do CE).

Dia 17 de dezembro de 2015 (Quinta – feira, 14 às 17h)

Tema Nuclear: A Defensoria Pública no Sistema Penal de Justiça. (Emerson Castelo Branco, Defensor Público do CE).

Dia 22 de dezembro de 2015 (Terça-feira, 14 às 17h)

Tema Nuclear: Defensoria Pública, Movimentos Sociais e Direitos Humanos. (Mesa Redonda).

REGIME DE PLANTÃO NCA - DATAS:

21/12/15	23/12/15	28/12/15	29/12/15	30/12/15	04/01/2016	05/01/2016
----------	----------	----------	----------	----------	------------	------------

PORTARIA Nº 314/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Orós-CE, no dia 13 de março de 2015, a fim de defender o réu Orlando Rodrigues Serpa, na vara única da referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais

e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 344/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, no dia 14 de março de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Arena Castelão, no jogo entre Ceará x Icasa, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 377/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora ANA VIRGINIA FERREIRA CARMO, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, com Cargo em Comissão de Simbologia DNS-2, matrícula nº 301.297-1-7, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 15 a 17 de março de 2015, a fim de participar da 1ª reunião do Colégio de Ouvidoria das Defensorias Públicas do Brasil, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 709,69 (Setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custos no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 302,17 (Trezentos e dois reais e dezessete e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.201,11 (Hum mil, duzentos e um e onze reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 351/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.102-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maranguape-CE, no dia 13 de março de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 356/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.282-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Aracati-CE, no dia 18 de março de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Arena Castelão, no jogo entre Fortaleza x Ceará, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 358/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.270-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia, no dia 31 de março de 2015, a fim de defender o réu Roberto Alves de Melo, na 1ª Vara do Júri da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da

dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 366/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL, com Cargo em Comissão de Simbologia DAS-1, matrícula de nº 301.063-1-8, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Manaus-AM, no período de 24 a 28 de março de 2015, a fim de participar da Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Sociais à Moradia e Questões Fundiárias, promovida pelo CONDEGE, concedendo-lhe 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.362,60 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/ Manaus/Fortaleza, no valor de R\$ 1.991,66 (Hum mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.543,51 (Três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 373/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MÁRCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.251-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Maracanaú-CE, no dia 30 de março e nos dias 06, 13, 20 e 27 de abril de 2015, a fim de atuar nos processos das 09 (nove) novas Varas Cíveis (31ª a 39ª), no Núcleo da Central de Atendimento – NCA da referida cidade, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.029,35 (Hum mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.058,70 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 377/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora ANA VIRGINIA FERREIRA CARMO, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, com Cargo em Comissão de Simbologia DNS-2, matrícula nº 301.297-1-7, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 06 a 08 de maio de 2015, a fim de participar da 3ª Atividade Preparatória Seminários FJ 2015 - UERJ, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 709,69 (Setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custos no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 686,28 (Seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.585,22 (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 435/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **SULAMITA ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.300-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Aquiraz-CE, no dia 08 de abril de 2015, a fim de defender o réu Carlos Anderson Alves da Silva, na 1ª Vara da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 437/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.222-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Granja-CE, no dia 13 de abril de 2015, a fim de defender o réu Francisco Antônio Pereira, na 1ª Vara da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 459/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE FARIAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.074-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Caucaia-CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de abril de 2015, a fim de atuar nas 1ª e 3ª Defensorias Cíveis local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 462/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.575-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Farias Brito-CE, nos dias 09, 16, 23 e 30 de abril de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de abril de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 464/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância de 2º Grau, matrícula nº 106.583-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de abril de 2015, a fim de participar da 11ª Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor com o SNDC, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 665,96 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.523,57, (Hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.356,02 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 465/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RICARDO NÓBREGA MOREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.292-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Brejo Santo-CE, nos dias 10, 14, 22 e 28 de abril de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 466/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor

RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.172-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maranguape-CE, nos dias 10, 17, 20 e 24 de abril de 2015, a fim de atuar na 1ª Defensoria da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 475/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, matrícula nº 106.553-1-5, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Bonito-MS, no período de 22 a 25 de abril de 2015, a fim de participar de reunião do CONDEGE e do Congresso dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 1.717,35 (Hum mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Bonito/Fortaleza, no valor de R\$ 2.488,83 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.556,66 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 476/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.296-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 27 de abril de 2015, a fim de atuar na comarca da referida cidade, defendendo o réu José Fernandes Vitalino dos Santos, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 477/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.293-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 29 de abril de 2015, a fim de atuar na defesa do réu Wergeny de Sousa e outros, na 1ª Vara da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 478/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANDERSON SANTANA SEABRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.253-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 23 de abril de 2015, a fim de atuar na defesa do réu José Agnaldo Gomes dos Santos, na 1ª Vara da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 480/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU**, ocupante do cargo de Corregedora Geral da DPGE, símbolo DNS-1, matrícula nº 106.617-1-4, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 14 de abril de 2015, a fim de participar da XIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Estaduais, Distrito Federal e da União, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 887,10 (Oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais uma ajuda de custos no valor total de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 926,71 (Novecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.050,37 (Dois mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 482/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.282-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Aracati-CE, no dia 12 de abril de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Arena Castelão, no jogo entre Fortaleza x Icasa, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1798/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar , Defensor(a) Público(a) **Samuel de Araújo Marques**, de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.104-1-2**, para responder pela Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 1799/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar , Defensor(a) Público(a) **Sâmia Costa Farias Maia**, de **Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.180-1-4**, para responder pela Secretária Executiva, a partir de 11 de dezembro de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de Dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 1801 / 2015

DESIGNA DEFENSOR PÚBLICO PARA ORDENAR DESPESAS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, o Art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o Art. 31, § § 1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e o Art. 8º, Inciso XXII, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Considerando a necessidade otimizar o exercício das competências legais desta Defensoria Pública Geral e garantir o acompanhamento das ações e procedimentos administrativos

RESOLVE Art. 1º Delegar competência ao Defensor Público **LEONARDO ANTONIO DE MOURA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, para ordenar despesas no âmbito desta Defensoria Pública Geral, segundo as normas legais vigentes e para seguintes finalidades:

I – Autorizar pagamentos relativos às Despesas Correntes e de Capital;

II – Conceder diárias, ajudas de custo, suprimentos de fundos e auxílios alimentação e transporte, expedindo as respectivas portarias;

III – Autorizar a solicitação de emissão de passagens e o seu pagamento;

IV – Autorizar solicitações formais referentes a Colaboradores Eventuais e Integrantes de Comitivas oficiais, expedindo as respectivas portarias;

V – Conceder bolsas estágio, expedindo os termos de compromisso correspondentes;

VI – Autorizar o pagamento adicional por prestação de serviços extraordinários, com a expedição da portaria respectiva;

VII – Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios e homologar seus resultados;

VIII – Autorizar e ratificar procedimentos de inexigibilidade de licitação referentes a capacitações, aperfeiçoamentos funcionais e atividades correlatas, bem como a assinatura periódicos;

IX – Autorizar adesões a atas do Sistema de Registro de Preço, determinando as aquisições decorrentes;

X – Autorizar modificações contratuais, firmando seus instrumentos respectivos;

XI – Formalizar convênios e termos de cooperação técnica ou de transferência de bens;

XII – Determinar a liquidação de demais despesas desta Defensoria Pública Geral, firmando os documentos necessários.

Parágrafo Único – Serão realizadas reuniões periódicas com os demais Órgãos da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado do Ceará para o acompanhamento e a avaliação de resultados das ações delegadas, para análise da Defensoria Pública Geral.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura, revogando-se as portarias anteriores de delegação de competência para ordenar de despesas.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Mariana Lobo B. de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014

I - **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014.

II - **CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23

III - **ENDEREÇO:** Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - **CONTRATADA:** CACAUGÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.142/0001-25;

V - **ENDEREÇO:** Av. Dom Almeida Lustosa, nº 1161, Bairro Parque Albano Jurema, Caucaia-CE, CEP: 61.645-000;

VI - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93, contrato 18/2014 e alterações posteriores;

VII - **FORO:** Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste do valor global pago atualmente pelo contrato nº 18/2014, qual seja R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), elevando em R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) o valor do repasse total, que ficará em R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), a partir da data da assinatura;

IX - **VALOR GLOBAL:** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

XI - **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - **DATA:** 20 de novembro de 2015

XIII - **SIGNATÁRIOS:** Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Tania Maria Vieira de Oliveira, representantes legais da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o preenchimento dos Cargos de Supervisão nos órgãos de atuação no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos de supervisão nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos do art. 22 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará, constante da Resolução nº 72 de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a diretriz de conduzir a administração da DPGE com transparência e de forma democrática, possibilitando a participação dos Defensores Públicos nas decisões relevantes da instituição;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela atual administração de que os ocupantes de referidos cargos seriam escolhidos pelos supervisionados;

RESOLVE estabelecer regras para o provimento dos cargos de Supervisor no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

Art. 1º: O supervisor será escolhido de forma direta pelos Defensores Públicos do respectivo núcleo ou área, por maioria de votos dos presentes, para exercício pelo período de 18(dezoito) meses.

§ 1º - Poderá concorrer a vaga de supervisor o Defensor Público, titular ou designado, com atuação no respectivo núcleo ou área.

§ 2º – Os Defensores Públicos interessados em ocupar o cargo de supervisor, e que preencham os requisitos referidos, deverão manifestar seu interesse no início da sessão de eleição. Haverá sorteio prévio para escolha do número do candidato.

§ 3º – O voto será presencial, sendo vedado a representação por procuração.

§ 4º – A votação será secreta e se dará em cédula de papel conforme anexo I.

§ 5º – Em caso de empate entre um Defensor Público titular e um designado, o primeiro terá a preferência. No caso de empate entre titulares, terá preferência o mais antigo.

§ 6º - As eleições realizar-se-ão conforme calendário constante no anexo II (capital) e III (interior) deste edital, devendo ser lavrada ata, com a assinatura dos presentes, em sessão presidida, respectivamente, pelos Coordenadores das Defensorias Públicas da Capital e do Interior (CDC e CDI) ou Defensor Público designado pelos mesmos.

§7º - É vedada a atribuição da presidência eleitoral ao Defensor Público que estiver concorrendo ao cargo de supervisor.

Art. 2º – Se não houver Defensor Público do núcleo ou área interessado na supervisão, a Defensora Pública Geral poderá indicar o supervisor.

Art. 3º- Não se aplicam as disposições do presente edital para o Núcleo Central de Atendimento - NCA, cujo supervisor continuará sendo indicado pela Defensora Pública Geral, uma vez que o citado órgão será reorganizado dentro da estrutura administrativa da DPGCE.

Art. 4º - Competem aos supervisores de núcleo ou área as atribuições do art. 28 da Resolução 72/2013, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 5º – Esta instrução normativa entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2015.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO I

CEDULA DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO PARA CARGO DE SUPERVISOR

() CANDIDATO 1

() CANDIDATO 2

() CANDIDATO 3

() CANDIDATO 4

ANEXO II

DATA/HORÁRIO/LOCAL	CARGOS DE SUPERVISÃO	REMUNERAÇÃO
14/12 às 8hs na sala do CDC	NUSOL	DAS-1

14/12 às 9hs na sala do CDC	NURDP	DAS-1
14/12 às 10hs na sala do CDC	NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Sem remuneração
14/12 às 11hs na sala do CDC	NDHAC	DAS-1
15/12 às 14hs na sala da Defensoria Criminal	DEFENSORIA CRIMINAL	DAS-1
15/12 às 15hs na sala da Defensoria da Família	DEFENSORIA DE FAMÍLIA	DAS-1
15/12 às 16hs na sala da Defensoria do Cível	DEFENSORIAS CÍVEIS	DAS-1
15/12 às 17hs na sala do NADIJ	DEFENSORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NADIJ	DAS-1
15/12 às 17hs na sala do NADIJ	NUAJA	Sem remuneração
16/12 às 9hs na sede do NUAPP	NUAPP	DAS-1
16/12 às 11hs na sala do NUDEM	NUDEM	Sem remuneração
16/12 às 14hs na sede do NUDEP	NUDEP	DAS-1
16/12 às 16hs na casa sede do 2º grau	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DAS-1
17/12 às 8hs na sala do CDC	JUIZADOS ESPECIAIS	DAS-1
17/12 às 9hs na sala do CDC	NUHAM	DAS-1
17/12 às 10hs na sala do CDC	NÚCLEO DO IDOSO	Sem remuneração
17/12 às 11hs na sala do CDC	IES	DAS-1
Março/2016	NUDESA	DAS-1

ANEXO III

DATA/HORÁRIO/LOCAL	CARGOS DE SUPERVISÃO	REMUNERAÇÃO
14/12 as 10hs na sede da Defensoria de Caucaia	CAUCAIA	DAS-1
15/12 as 10hs na sede da Defensoria de Maracanaú	MARACANAÚ	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria do Crato	CRATO	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria de Juzeiro do Norte	JUAZEIRO DO NORTE	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria de Sobral	SOBRAL	DAS-1
16/12 as 10hs na sede da Defensoria de Aracati	ARACATI	Sem remuneração